



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N° 1072/95

Declara de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Moradores do Bairro União.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Moradores do Bairro União, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de maio de 1995

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Nonato Cardoso, aprovado em reunião da Câmara, no dia 25.04.95)

# Assinaturas

